

**EDITAL N.º 32/2025**

----- Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual (adiante designado por CPA), e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificandos, torna público que: -----

----- Pelo presente Edital se notificam os proprietários da edificação em deficiente estado de conservação, sito na Quintã, freguesia de Folgoso, concelho de Gouveia, cujas identidades são desconhecidas, que a Câmara Municipal de Gouveia tomará **posse administrativa do imóvel acima identificado, no próximo dia 28 de julho de 2025 pelas 09:00 horas**, nos termos e para os efeitos do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual (adiante designado por RJUE). -----

----- Face ao estado em que o prédio se encontra, designadamente o deficiente estado de conservação da edificação (melhor descrito no auto de vistoria que consta no respectivo processo administrativo), torna-se urgente tomar posse administrativa e proceder à execução coerciva das obras. -----

----- Assim, a referida posse administrativa visa dar execução coerciva às seguintes obras/limpezas de conservação e demolição: **Demolição da cobertura ainda existente, bem com remoção dos beirados em xisto; Retirada dos resíduos/entulhos de construção existentes e da vegetação espontânea, e posterior limpeza, de modo a garantir a sua salubridade com as edificações contíguas; Impermeabilização das empenas contíguas dos edifícios adjacentes na altura de influencia da edificação em apreço; Respaldo das paredes periféricas garantindo a consistência e impermeabilização nas zonas de contiguidade com os prédios vizinhos; Fecho dos vãos, de modo a impedir a entrada de animais e infestantes e a garantia de consistência estrutural;** tudo conforme despacho datado de 16 de dezembro de 2024 por mim proferido, no uso das competências que me foram delegadas pela deliberação da Câmara Municipal datada de 21/10/2021, conforme consta no Edital datado de 27 de março de 2025, a qual não foi voluntária e tempestivamente cumprida.-----

----- A posse administrativa iniciar-se-á na referida data e manter-se-á pelo período máximo de 30 dias úteis, tido como necessário à execução das obras, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 107º do RJUE, com início pelas 09h00 do dia 28.07.2025. -----

----- Os trabalhos serão executados pela empresa NABIVIL uma vez que neste período não há disponibilidade dos Serviços Operacionais do Município de Gouveia, sendo estimado o valor de 6800€ acrescido de Iva. -----

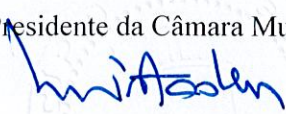
----- As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade dos infratores, nos termos do artigo 108º do RJUE. -----

----- Mais se notifica que o respetivo processo administrativo poderá ser consultado no Balcão Único da Câmara Municipal de Gouveia, todos os dias úteis entre as 09H00 e as 12H30m e das 14H00 às 17H30m. -----

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo da Câmara Municipal, e da Junta de Freguesia de Folgoso, bem como no imóvel supra identificado. -----

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 22 de julho de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)